

# **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: ANÁLISE COMPARATIVA DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO DO GRUPO PROJEÇÃO COM AS NOVAS DIRETRIZES DO MEC**

## *UNIVERSITY EXTENSION: A COMPARATIVE ANALYSIS OF THE PROJECTION GROUP'S EXTENSION POLICIES WITH THE NEW MEC GUIDELINES*

Maria Cleidiana Viana dos Santos,  
Jonathan Rosa Moreira

### **RESUMO**

A extensão universitária propicia a complementação da formação acadêmica de docentes e discentes universitários, dada nas atividades de ensino e pesquisa, alicerçadas com a aplicação prática. Sendo ela, a responsável por integrar a teoria e a prática entre a sociedade e universidade, possibilitando uma troca de saberes entre ambas as partes. O presente artigo tem como objetivo apresentar a correlação das políticas de extensão do Núcleo de Extensão (NEX) do Grupo Projeção com as novas diretrizes do Ministério da Educação. Para tanto, foi adotada a pesquisa documental e bibliográfica, sendo o método de abordagem de natureza qualitativa, realizando uma revisão na literatura na área da Extensão Universitária, na legislação atual e documentos institucionais do Grupo Projeção, de modo a subsidiar a análise comparativa. Percebeu-se que as novas diretrizes de extensão universitária do Ministério da Educação são contempladas quase na totalidade pelo Núcleo de Extensão do Grupo Projeção. Entretanto, há de se implementar ações específicas, reforçando suas relações com a empregabilidade, engajamento comunitário e creditação curricular.

**Palavras-chaves:** Extensão Universitária; Políticas de Extensão; Educação Superior

### **ABSTRACT**

*The university extension facilitates the complementation of the academic formation of university teachers and students, given in the activities of teaching and research, based on the practical application. Being her, responsible for integrating theory and practice between society and university, enabling an exchange of knowledge between both parties. The purpose of this article is to present the correlation of the Extension Nucleus Extension (NEX) policies of the Projection Group with the new guidelines of the Ministry of Education. For this purpose, the documentary and bibliographical research was adopted, being the method of approach of qualitative nature, carrying out a review in the literature in the area of University Extension, in the current legislation and institutional documents of the Projection Group, in order to subsidize the comparative analysis. It was noticed that the new guidelines of university extension of the Ministry of Education are contemplated almost in totality by the Nucleus of Extension of the Projection Group. However, specific actions need to be implemented, reinforcing their relationships with employability, community engagement and curriculum accreditation.*

**Keywords:** *University Extension; Extension Policy; College education*

## INTRODUÇÃO

A extensão universitária é responsável por integrar a teoria e a prática entre a sociedade e universidade, possibilitando uma troca de saberes entre ambas as partes. Por meio da extensão universitária, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade.

De acordo com Santos (2010), a extensão propicia a complementação da formação acadêmica de docentes e discentes universitários, dada nas atividades de ensino e pesquisa, alicerçadas com a aplicação prática. Assim, forma-se um ciclo onde a pesquisa aprimora e produz novos conhecimentos, os quais são difundidos pelo ensino e pela extensão, de maneira que as três atividades tornam-se complementares e dependentes, atuando então de forma sistêmica.

Quanto a importância da Extensão Universitária para a formação dos estudante e dos professores, Santos discorre:

Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade. A extensão propicia a complementação da formação acadêmica de docentes e discentes universitários, dada nas atividades de ensino e pesquisa, alicerçadas com a aplicação prática. Assim, forma-se um ciclo onde a pesquisa aprimora e produz novos conhecimentos, os quais são difundidos pelo ensino e pela extensão, de maneira que as três atividades tornam-se complementares e dependentes, atuando então de forma sistêmica (SANTOS, 2010, p.12).

Segundo Almeida (2011), o aprendizado na extensão universitária não se limita somente a uma técnica de uma determinada área profissional, pois propicia outros conhecimentos diferenciados que contribuem para o desenvolvimento pessoal e profissional dos estudantes extensionistas.

Para Nunes e Silva (2012) o fortalecimento da relação universidade/sociedade prioriza a superação das condições de desigualdades e exclusão existentes. Através de projetos sociais, a universidade socializa seu conhecimento e disponibiliza seus serviços, exercendo sua responsabilidade social, ou mesmo sua missão: o compromisso com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A extensão universitária no Brasil teve início na primeira metade do século XX, sendo considerada uma ação acadêmica indissociável do ensino e da pesquisa, a partir da Constituição Federal de 1988.

A presente pesquisa se justifica, no âmbito profissional, pelo fato da autora trabalhar no Núcleo de Extensão do Grupo Projeção e compreender a necessidade do NEX de se adaptar as novas exigências da Resolução nº. 7, de 18 de dezembro de 2018 do Mec. Considerando que as atividades de extensão universitária são imprescindíveis para complementar o desenvolvimento profissional e pessoal dos acadêmicos.

O trabalho aborda a temática da Extensão Universitária e busca realizar a análise comparativa das políticas de extensão do Grupo Projeção com as novas diretrizes do Mec.

Para a elaboração desta pesquisa foi adotada a pesquisa documental e bibliográfica, sendo o método de abordagem de natureza qualitativa, realizando uma revisão na literatura na área da Extensão Universitária, na legislação atual e documentos institucionais do Grupo Projeção.

## **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA BRASILEIRA**

Segundo Nogueira (2001), os primeiros vestígios da prática da extensão universitária no Brasil são de meados de 1911, iniciando com características de dois modelos: trabalhos focados para a promoção do desenvolvimento rural do país, “na maioria das vezes desvinculadas da educação superior”, e na antiga Universidade de São Paulo, criada em 1911, registram-se cursos e conferências gratuitos, abertos a população em geral.

A extensão universitária está prevista desde a Legislação de 1931 que, mediante o Decreto nº 19.851, de 11/4/1931, estabeleceu as bases do sistema universitário brasileiro.

O termo Extensão nasce no primeiro Estatuto das Universidades Brasileiras em 1931, correspondendo a oferta de cursos e conferências de caráter educacional, como “*organismo da vida social da Universidade*” (SOUSA, 2000), e só retorna na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 5.540/68, tornando-a obrigatória em todas as IES do Brasil.

Atualmente, os objetivos da extensão no Brasil podem ser traduzidos pelo ideal de socialização e construção do conhecimento, de forma conjunta e colaborativa com a comunidade e a universidade (NOGUEIRA, 2001).

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB nº 4.024/1961) cita a extensão uma única vez, no art. 69, e a concebe como cursos de especialização, aperfeiçoamento ou qualquer outro aberto a candidatos externos, o que ratifica o caráter de cursos e conferências atribuído à extensão universitária, sem apresentar, no entanto, avanços ou inovações em termos de concepção ou objetivos.

Vale ressaltar que em 1975, o MEC elabora a primeira política de Extensão Universitária no Brasil, que segundo Nogueira (2001), foi o Plano de Trabalho de Extensão Universitária, que embora criado sob forte controle de censura, apresenta um significativo avanço conceitual de extensão.

O Plano de Trabalho de Extensão Universitária se constitui em importante marco político para o MEC que, com ele, assegura para si a competência de propor a política de Extensão para as universidades brasileiras. O Plano traz um conceito de Extensão que supera todos aqueles encontrados nas legislações anteriores. A Extensão é a forma através da qual a Instituição de Ensino Superior estende sua área de atendimento às organizações, outras instituições e populações de um modo geral, delas recebendo influxo no sentido de retroalimentação dos demais componentes, ou seja, o ensino e a pesquisa. (BRASIL, MEC/DAU, 1995, p. 1).

Calderón (2007) reitera que o primeiro movimento de organização da extensão no Brasil nasceu com o Fórum de Pró-Reitores das Universidades Públicas Brasileiras,

sua grande contribuição foi na organização conceitual da extensão, afastando-a, definitivamente, da conotação assistencialista.

Sobre os Fóruns, Calderon destaca:

Acreditamos que o diálogo entre o Estado e os fóruns de extensão das IES estatais, comunitárias e particulares pode contribuir para a obtenção de maior consenso em torno das normatizações no âmbito da extensão universitária [...]. Um grande desafio é que a avaliação da extensão ocorra no contexto da flexibilidade curricular, da autonomia didático-pedagógica e da heterogeneidade institucional, considerando a diversidade regional, a complexidade universitária, a especificidade do financiamento do setor particular, e principalmente no âmbito do projeto institucional das IES e dos projetos pedagógicos dos cursos (CALDERÓN, 2007, p. 59).

A Política Nacional de Extensão é estabelecida pelas Instituições Públicas de Educação Superior, reunidas no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX), tendo como referência o Plano Nacional de Extensão, publicado em novembro de 1999. O documento Política Nacional de Extensão Universitária aprovado em maio de 2012, e apresentado no XIII Encontro Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa das IES Particulares e (FORPROEXP) VII Encontro Nacional do Fórum de Extensão das IES Particulares, 2012, conceitua extensão como:

A extensão universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, cujo processo é interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEXP, 2012, p. 15).

## **DIRETRIZES DE EXTENSÃO**

A idealização da curricularização da extensão universitária não é recente. Ela apareceu pela primeira vez no Plano Nacional de Educação 2001-2010 em suas metas 21 e 23, firmando a “obrigatoriedade de 10% dos créditos curriculares exigidos para a graduação, integralizados em ações extensionistas”.

Conforme consta no Plano Nacional de Extensão (FORPROEX, 1987), a extensão universitária deve ser compreendida como:

Um processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento.

Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como conseqüências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social.

No Plano Nacional de Educação de 2014-2024 a obrigatoriedade reapareceu na estratégia 7 da meta 12, da seguinte forma : “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

Segundo o Art. 2º da RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

## **POLÍTICAS DE EXTENSÃO DO GRUPO PROJEÇÃO**

Segundo o Art. 24 do Estatuto Geral do Centro Universitário Projeção, o Núcleo de Extensão é órgão do UniProjeção responsável pela execução e cumprimento das políticas institucionais de extensão e por:

I - estimular, difundir, programar e coordenar as atividades e programas de extensão;

II - assegurar a indissociabilidade da extensão em relação ao ensino e à pesquisa;

III - assegurar a integração da extensão aos cursos de Graduação, Pós-Graduação e programas de pesquisa;

IV - desenvolver, promover e fomentar a cultura, a diversidade, as questões étnico-raciais, as artes, a cidadania, a responsabilidade social, a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida em toda a sua amplitude oferecendo oportunidades de crescimento intelectual à comunidade interna e externa;

V - fomentar a formação humanizada por meio da extensão;

VI - cumprir as políticas de extensão constantes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e demais diretrizes emanadas no âmbito do UniProjeção.

Parágrafo Único - A regulamentação do Núcleo de Extensão será definida por meio de regulamento próprio

O Núcleo de Extensão possui estrutura e regulamentos próprios, sendo o órgão responsável pela promoção, organização, realização e registro dos Programas, Projetos e Ações de Extensão em articulação com o Projeto Pedagógico Institucional, com o Plano de Desenvolvimento Institucional e os Projetos Pedagógicos dos Cursos.

Segundo o Manual do NEX (2018), todos os projetos e atividades de extensão, nas modalidades de cursos, eventos, ação contínua e os demais previstos no manual, estão inseridos em um dos programas institucionais:

**I. Programa de Integração Comunitária, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável:** ações de extensão com ênfase no envolvimento da comunidade acadêmica com a sociedade e no compromisso com as causas sociais, culturais e ambientais.

**II. Programa de Educação Continuada e Vivências Acadêmicas:** ações de extensão com ênfase na extensão curricular e no complemento de conteúdo, visando à formação do aluno e da sociedade, além da qualidade do ambiente interno e na melhoria dos relacionamentos.

Ainda Segundo o Manual do NEX (Projeção 2018), o ciclo acadêmico de uma IES se completa com o direcionamento para a sociedade de profissionais instrumentalizados para solucionar os problemas por ela apontados. Assim se configura a desejada articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão. Neste sentido, a extensão deve ser encarada na perspectiva da produção do conhecimento, contribuindo para viabilizar a relação transformadora entre o Grupo Projeção e a sociedade.

## **METODOLOGIA**

A metodologia adotada foi a de pesquisa documental, sendo o método de abordagem de natureza qualitativa. Minayo (2001) aponta que a pesquisa qualitativa busca trabalhar com o universo de significados, motivos, pretensões, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço aberto das relações, dos processos e dos fenômenos.

Para Creswel (2007), na pesquisa qualitativa o ambiente natural é a fonte direta de dados e o pesquisador o principal instrumento, sendo que os dados coletados são predominantemente descritivos. Além disso, o autor aponta que a preocupação com o método é muito maior do que com o produto, ou seja, a importância do pesquisador ao estudar um determinado problema é verificar "como" ele se revelar-se nas atividades, nos procedimentos e nas interações cotidianas.

De acordo com Bagdan; Biklen (2010), a pesquisa qualitativa tem cinco características básicas:

- A fonte direta dos dados é o ambiente natural e o investigador é o seu principal instrumento;
- Os dados que o investigador recolhe são predominantemente descritivos;
- Os investigadores que utilizam metodologias qualitativas privilegiam o processo em si e não tanto os resultados;
- A análise dos dados tende a ser feita de forma indutiva;
- O investigador interessa-se, acima de tudo, por tentar compreender o

significado que os participantes atribuem às suas experiência

- Em uma pesquisa qualitativa pode-se empregar vários procedimentos e instrumentos de construção e análise de dados, entre estes a pesquisa documental.

A análise documental qualitativa, favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (Cellard, 2008).

A pesquisa documental foi realizada por meio da análise de documentos Institucionais do Núcleo de Extensão e da Legislação atual das Novas Diretrizes para as Políticas de Extensão da Educação Superior Brasileira do Conselho Nacional de Educação (CNE).

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Abaixo, quadro indicativo e comparativo das Novas Políticas de Extensão (Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018) X Políticas de Extensão praticadas pelo NEX:

Quadro – Comparativo entre as diretrizes de extensão do Mec e as políticas de extensão do NEX

Novas Diretrizes de Extensão-MEC de Extensão NEX	X	Políticas
<p><b>CAPÍTULO I - DA CONCEPÇÃO, DAS DIRETRIZES E DOS PRINCÍPIOS</b></p> <p>Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.</p>		<p>A relação do Centro Universitário e Faculdades Projeção com a sociedade se estreita por meio das práticas extensionistas que desenvolve junto a diversos segmentos sociais. Nas atividades de extensão, os profissionais têm a oportunidade de traduzir para o contexto real os conhecimentos que a Faculdade produz. Nesta perspectiva, assegura-se a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, pois a tradução do conhecimento científico no campo operativo exige profissionais com competência para a produção do conhecimento científico e técnico. Assim, a extensão se posiciona como mediadora da relação entre a Faculdade e a Sociedade e destaca a qualidade dessa parceria, materializada também nas práticas do ensino e da pesquisa para não ser compreendida simplesmente como atividade prática.</p>

<p>Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;</p>	<p style="text-align: center;"><b>A SER IMPLANTADO.</b> (Responsáveis pela matriz de curso e pelo PPC- Coordenação de Curso/ Diretorias)</p>
<p>Art. 5º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:</p>	<p>Atende por meio dos Projetos Ofertados Semestralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos Cidadania e Sociedade;</li> <li>• Cursos de Extensão;</li> <li>• Cultura, Memória e Patrimônio Cultural;</li> <li>• Seja Solidário;</li> <li>• Semana da Responsabilidade Social;</li> <li>• FLIPRO – Leitura e Debates Literários;</li> <li>• Incluir Projeção;</li> <li>• Conscientizar Projeção;</li> <li>• Educação Meio Ambiente e Sustentabilidade.</li> </ul>
<p>- a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;</p>	
<p>- a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;</p>	
<p>- a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;</p>	
<p>- a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.</p>	
<p>Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:</p>	<p>Atende por meio dos Projetos Ofertados Semestralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos Cidadania e Sociedade;</li> <li>• Cursos de Extensão;</li> <li>• Cultura, Memória e Patrimônio Cultural;</li> <li>• Seja Solidário;</li> <li>• Semana da Responsabilidade Social;</li> <li>• FLIPRO – Leitura e Debates Literários;</li> <li>• Incluir Projeção;</li> <li>• Conscientizar Projeção;</li> </ul>
<p>- a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;</p>	
<p>- o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;</p>	
<p>- a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e</p>	



<p>produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Meio Ambiente e Sustentabilidade.</li> </ul>
<p>- a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;</p>	
<p>- o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto Incluir, alfabetização e informática para idosos;</li> <li>• Ações Sociais;</li> <li>• Campanhas Solidárias;</li> <li>• Intervalo cultural;</li> <li>• Feira Literária.</li> </ul>
<p>- o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;</p>	<p>Atende por meio dos Projetos Ofertados Semestralmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos Cidadania e Sociedade;</li> <li>• Cursos de Extensão;</li> <li>• Cultura, Memória e Patrimônio Cultural;</li> <li>• Seja Solidário;</li> <li>• Semana da Responsabilidade Social;</li> <li>• FLIPRO – Leitura e Debates Literários;</li> <li>• Incluir Projeção;</li> <li>• Conscientizar Projeção;</li> <li>• Educação Meio Ambiente e Sustentabilidade.</li> </ul>
<p>- a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.</p>	
<p>Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações Sociais;</li> <li>• Campanhas Solidárias;</li> <li>• Projeto Incluir- Alfabetização e Informática para idosos;</li> <li>• Cursos de Extensão.</li> </ul>
<p>Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades:</p>	<p>-----</p>
<p>- programas;</p>	<p>I. Programa de Integração Comunitária, Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável:</p>

	II. Programa de Educação Continuada e Vivências Acadêmicas:
- projetos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direitos Humanos e Sociedade</li> <li>• Educação, Meio Ambiente e Sustentabilidade;</li> <li>• Incluir Projeção- Alfabetização e Informática para idosos;</li> <li>• Responsabilidade Social - Caminhada Primavera da Paz;</li> <li>• Seja Solidário- Campanhas</li> <li>• Conscientizar Projeção</li> <li>• Feira Literária</li> <li>• Cultura, Memória e Patrimônio Cultural;</li> </ul>
- cursos e oficinas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atualização em Língua Portuguesa</li> <li>• Atualização em Conhecimentos Matemáticos;</li> <li>• Redação;</li> <li>• Finanças Pessoais;</li> <li>• ABNT;</li> <li>• Oficina de Primeiros Socorros;</li> <li>• Oficina de Geração de Renda;</li> <li>• Oficina de brinquedos com material reciclável;</li> </ul>
- eventos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Grandes Juristas, Grandes CEO's, Grandes Educadores, EXPONegócios.</li> </ul>
- prestação de serviços	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Projeto Incluir- Monitores Voluntários;</li> <li>• Oficinas realizadas no Projeto Direitos Humanos Cidadania e Sociedade.</li> </ul>
Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais, distrital e nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Campanha de Doação de Sangue Hemocentro;</li> <li>• Oficina Educativa Detran;</li> <li>• Ações Sociais nas Escolas Públicas;</li> <li>• Evento de Conscientização com práticas sustentáveis nos Parques.</li> </ul>
Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no	Todos os Projetos que são ofertados nos <i>campis</i> e faculdades, também são ofertadas nos polos EaD.

ordenamento próprio para oferta de educação a distância.	
<b>CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO</b>	
Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.	A avaliação das atividades de extensão do NEX é baseada:
Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nos relatórios semestrais de projetos de extensão ou relatórios de curso;</li> <li>• Nas reuniões com diretores de faculdade, coordenadores de curso e ou professores responsáveis por projetos ou cursos de extensão aprovados;</li> <li>• Nas visitas in loco do Núcleo de Extensão com relatório da visita.</li> </ul>
- a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;	Os dados quantitativos solicitados nos relatórios de projetos são:
- a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Número de docentes, alunos de graduação bolsistas e voluntários, alunos de pós-graduação e técnicos da FAPRO;</li> <li>• Número de docentes e alunos externos;</li> <li>• Número de pessoas da comunidade atingidas ou envolvidas pelas atividades desenvolvidas no projeto;</li> <li>• Projetos, cursos, eventos e prestações de serviço de extensão;</li> <li>• Comunidades, organizações e parceiros envolvidos.</li> </ul>
- a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.	Os trabalhos de extensão criam um manancial de dados que devem ser organizados segundo técnicas para ordenação, estudo e interpretação das informações. Esses dados precisam ser apresentados em um formato que possa ser efetivamente usado de maneira produtiva e eficaz.
Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.	
Art. 12 A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e credenciamento das instituições de ensino superiores, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:	
- a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de	

<p>extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;</p>	
<p>- a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;</p>	
<p>- os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.</p>	
<p>Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>CAPÍTULO III DO REGISTRO</b></p> <p>Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:</p>	<p><b>A SER IMPLANTADO.</b> (Responsáveis pelo PDI - Diretorias do Projeção)</p>
<p>- a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos superiores, quando necessários;</p> <p>- o planejamento e as atividades institucionais de extensão;</p>	
<p>- a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superiores, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;</p>	
<p>- as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;</p>	
<p>- a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;</p>	
<p>- a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.</p>	

<p>Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.</p>	<p>A SER IMPLANTADO. (Responsáveis pelo Projeto Pedagógico de Curso-Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado de curso).</p>
<p>Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.</p>	<p>O Núcleo de Extensão possui Formulário Padrão para todos os seus Projetos e Atividades Propostas. Além do Relatório Final, que é composto por todas as informações que foram adquiridas durante o Projeto/Atividade (depoimentos, fotos, vídeos, folder, catálogo).</p>
<p>Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.</p>	
<p>Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo.</p>	<p>Ao participar de uma atividade/projeto de extensão, o aluno assina uma lista e posteriormente o NEX realiza o registro na Ficha Acadêmica dos alunos, por meio do sistema phidelis, É inserido o nome da atividade, período, onde ocorreu e quantas horas de duração.</p>
<p><b>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</b> Art. 17 As atividades de extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições de ensino superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.</p>	<p>O Núcleo de Extensão possui inúmeras parcerias com Instituições, ONG's, Órgãos do Governo e Comunidade Externa.</p>
<p>Art. 18 As instituições de ensino superior devem estabelecer a forma de participação, registro e valorização do corpo técnico-administrativo nas atividades de extensão.</p>	<p>Todas as atividades de Extensão são divulgadas para os alunos, discentes, corpo técnico-administrativo e comunidade Externa. Além de ofertar de forma gratuita vagas nos cursos de extensão para seus docentes e corpo técnico-administrativo.</p>

Art. 19 As instituições de ensino superior terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação, para a implantação do disposto nestas Diretrizes.	A Instituição irá adotar um Plano de Implantação para que o prazo seja cumprido.
Art. 20 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.	-----

Fonte: Autor

Percebemos que com a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, ficou estabelecido conceitos, diretrizes e princípios para a Extensão na Educação Superior, com a finalidade de assegurar uma aprendizagem ativa e cidadã aos estudantes, assim como uma relação dialógica efetiva com os demais setores da sociedade, viabilizando a construção de saberes e práticas transformadoras.

A Extensão Universitária fica estabelecida como: “atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”. Tendo como eixo a atuação direta para com a comunidade externa, podendo ser desenvolvida nas modalidades de programa, projeto, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços.

As novas diretrizes regulamentam também que as atividades acadêmicas de extensão devem fazer parte de, no mínimo, 10% da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação na forma de componentes curriculares.

Após a análise comparativa, foi detectado que será necessário realizar uma atualização nas Diretrizes do Núcleo de Extensão, conforme previsto no Manual (Projeção 2018,) as mesmas tiveram como base o Plano Nacional de Extensão Universitária do ano de 2001.

Percebe-se que no comparativo, quando se trata dos artigo 5º e 6º é colocado que o Núcleo de Extensão do Grupo Projeção atende ambos por meio dos Projetos ofertados Semestralmente, que são eles:

- Direitos Humanos Cidadania e Sociedade- Integrar socialmente a comunidade de baixa renda e proporcionar aos alunos a aplicação de conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula com atendimentos a comunidade por meio de oficinas gratuitas sobre educação, segurança, entretenimento, saúde, prevenção, Direitos Humanos, dentre outros.
- Cursos de Extensão e Nivelamento- Desenvolver habilidades e competências com a finalidade de nivelar os conhecimentos e oportunizar aos alunos e comunidade externa cursos de extensão que agreguem conhecimentos e permitam o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, tais como: Atualização em Língua Portuguesa, Atualização em Conhecimentos Matemáticos, Normas Técnicas da ABNT, Redação, Excel, Técnicas de organização de trabalhos acadêmicos, Administração do Tempo, Educação Financeira e outros conforme demanda.
- Cultura, Memória e Patrimônio Cultural- Proporcionar à comunidade acadêmica o contato com a variedade de eventos culturais tais como: cultura

indígena, música, artes, danças, exposições, literatura, teatro, patrimônio cultural, diversidade e outros.

- Seja Solidário- Promover a cultura e a prática de Campanhas Solidárias de modo que cada aluno se sinta como parte ativa da construção de uma nação socialmente mais justa, reconhecendo a importância do trabalho voluntário nos diversos setores sociais.
- Semana da Responsabilidade Social- Promover aos discentes, docentes, corpo técnico-administrativo, egressos e comunidade externa, reflexão da importância da responsabilidade social da Instituição de Ensino Superior e, mais que isto, oportunizar que estes atores sociais levem seu conhecimento à comunidade externa.
- FLIPRO – Leitura e Debates Literários- Estimular o hábito da leitura e aproximar os leitores nos debates literários e atividades culturais.
- Incluir Projeção- Oportunizar no Centro Universitário e Faculdades Projeção políticas inclusivas nas suas diversas formas de atuação.
- Conscientizar Projeção- Aprimorar a formação dos discentes para trabalhar as questões voltadas para os Direitos Humanos e fomentar a consciência e o respeito pelas diferenças. O projeto apresentará por meio de abordagem clássica da fotografia, estratégias para discussão e promoção da Cultura dos Direitos Humanos.
- Educação Meio Ambiente e Sustentabilidade- Realizar atividades de modo que o discente se veja como sujeito ativo na construção de melhorias para o Meio ambiente, com práticas Sustentáveis, levando-o a conscientização de sua responsabilidade enquanto sujeito atuante na manutenção/preservação do Meio Ambiente.

Foi possível identificar também, que o Núcleo de Extensão através dos seus projetos e atividades, busca realizar e atender com especial atenção e respeito às exigências legais previstas no ordenamento jurídico brasileiro, Conselho Nacional de Educação, congressos sobre Extensão e Plano Nacional de Extensão Universitária.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A Extensão Universitária é um instrumento de aprendizagem, geração de conhecimento e um processo interdisciplinar, científico e político, que promove o diálogo transformador entre a universidade e sociedade.

Conforme proposto, após apresentar a correlação das Políticas de Extensão do Núcleo de Extensão (NEX) do Grupo Projeção com as novas diretrizes do MEC, fica evidente que o NEX busca atender e ofertar de forma ampla com especial atenção e respeito às exigências legais previstas no Plano Nacional de Extensão Universitária, ainda assim, será necessário atualizar as políticas do NEX, para que atenda as novas diretrizes em toda sua completude.

Ao avaliar o item Art. 8º que trata da modalidade prestação de serviços, podemos subentender que o trabalho voluntário e de monitoria realizado pelos alunos extensionistas do Projeto Incluir e do Projeto Direitos Humanos Cidadania e Sociedade atendem de forma satisfatória o item.

Faz-se necessário também, a Instituição verificar com o setor responsável, como será feito a inclusão no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), conforme previsto no Art. 13, para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), os 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Para tanto, as IES terão o prazo de até 3 (três) anos, a contar da data de sua homologação (14/12/2018), para a implantação do disposto nas novas diretrizes, conforme previsto no Art. 19 da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, G. V. A. **Impacto das Instituições de Ensino Superior no desenvolvimento regional do Município de Cachoeiro de Itapemerim**. 2011, 145p. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Econômico) Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 9.394, de 20/12/1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, de 23/12/1996.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012. Senado Federal. Disponível em: <[http://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/CON1988\\_29.03.2012/CON1988.pdf](http://www.senado.leg.br/atividade/const/constituicao-federal.asp#/con1988/CON1988_29.03.2012/CON1988.pdf)> . Acesso em: out; de 2018.
- CRESWELL, John W.. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 296 p. tradução Magda França Lopes; consultoria, supervisão e revisão técnica desta edição Dirceu da Silva.
- CELLARD, A. 2008. A análise documental. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes,
- FORPROEX - ENCONTRO DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 1987, Brasília. Disponível em: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/cartas-e-memoria>>. Acesso em: 12 dez. 2018.
- MEC- CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category\\_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192)>. Acesso em: 7 jan. 2019.
- MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 11.ed. São Paulo: HUCITEC, 2008.
- NOGUEIRA, Maria das Dores Pimentel (Org.). **Extensão universitária é trabalho**. João Pessoa: Universitária/UFPB, 2001.
- NUNES, A.L. P. F.; SILVA, M. B. C. **A extensão universitária no ensino superior e a sociedade: mal-estar e sociedade**, v. ano IV, p. 119-133, 2012.
- PROJEÇÃO. Núcleo de Extensão. **Manual de Extensão**, Taguatinga (DF), 2018.



SANTOS, B. S. **Conhecimento prudente para uma vida decente**: um discurso sobre as ciências revisitado. São Paulo: Cortez, 2004.

SANTOS, M. P. Contributos da extensão universitária brasileira à formação acadêmica docente e discente no século XXI: um debate necessário. REVISTA CONEXÃO UEPGlp-, v. 6, p. 10-15, 2010.

SILVA, O. **O que é extensão universitária**. integração: ensino, pesquisa e extensão, São Paulo, v. 3, n. 9, p. 148-9, maio 1997.

SOUSA, A. L. L. **A história da extensão universitária**. Campinas: Alínea, 2000.

SOUZA, J. M. de; CARNEIRO, R. **Universalismo e focalização na política de atenção à pessoa com deficiência**. Saúde Sociedade. São Paulo, v.16, n.3, p.69-84, 2007